

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	22 447
Autarquias	22 447
Entidades particulares	22 456

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	22 458
Tribunais	22 460
Autarquias	22 461

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	22 477
--------------	--------

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 6/2003, a fls. 8 v.º e 9 do livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 8 de Julho de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Nacional Deficiências Mentais e Raras;

Sede (provisória) — Rua do Major Rosa Bastos, 39, Loures;
Fins — organização de congressos, semanários e afins, formação de voluntariado, pesquisa de doenças raras, estudos epidemiológicos, apoio domiciliário ao portador e família, parcerias internacionais;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração e os que deixarem de pagar as suas quotas durante 18 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 1, alínea d), do artigo 13.º

7 de Outubro de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000119137

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 80/2003, a fl. 190 v.º do livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16 de Junho de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social de Cultura e Recreio de Ranhados (A. S. C. R. R.);

Sede — freguesia de Ranhados, concelho de Meda;

Fins — apoio à 3.ª idade, infância e à juventude;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração e os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

7 de Outubro de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000119138

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 3431/SEP

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Esposende, concelho de Esposende, e Palmeira do Faro (Quinta da Seara), concelho de Esposende, ambas do distrito de Braga, passando por Góios e Palmeira de Faro (Santo António).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-

-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

18 de Setembro de 2003. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*. 3000118124

TRIBUNAIS**TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA****Anúncio**

Processo n.º 986/03.3TBMDL.

Falência (requerida).

Requerente — Euroquit, S. L. — Maquinaria Automocion.

Requerida — FERMIR — Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.ª

Dr.ª Liliana Carvalho, juíza de direito de turno do Tribunal da Comarca de Mirandela:

Faz saber que são citados os credores da requerida FERMIR — Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.ª, identificação fiscal n.º 502092190, com sede em Fontes Frias, 5370 Mirandela, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos; que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 10 de Setembro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Liliana Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José António Benvindo Torradas*. 3000118669

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio**

Processo n.º 846/03.8TYLSB.

Falência (requerida).

Requerente — José Pereira Gabriel, L.ª

Requerida — Cacemcasa Empreendimentos Imobiliários, L.ª

Ana Maria Ferreira, juíza de direito de turno ao 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Cacemcasa Empreendimentos Imobiliários, L.ª, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, lote 9, loja esquerda, Cacém, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 1 de Setembro de 2003.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

9 de Setembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*. 3000118920

Anúncio

Processo n.º 854/03.9TYLSB.

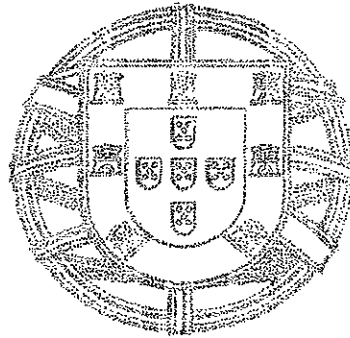
Falência (requerida).

Requerente — Joaquim Rafael Júnior, L.ª

Requerida — G. J. A. Construções, L.ª

Maria Vasconcelos Nunes, juíza de direito de turno ao 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida G. J. A. Construções, L.ª, com sede na Avenida do Parque, 78, 7.º, direito, Fitas, Rio de Mouro, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE A

3. Diversos

Associações 12 394-(131)

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Castelo Branco 12 394-(167)
Coimbra 12 394-(172)
Évora 12 394-(177)

Faro 12 394-(189)
Guarda 12 394-(207)
Leiria 12 394-(219)
Lisboa 12 394-(244)

PARTE A

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DEFICIÊNCIAS MENTAIS E RARAS

Certifico que, por escritura de 12 de Abril de 2002, exarada a fl. 11, do livro de notas n.º 893-B, do 1.º Cartório Notarial de Sintra, a cargo do notário Celso dos Santos, foi constituída uma associação de solidariedade social de âmbito nacional, com a denominação em epígrafe, com sede provisória na Rua do Major Rosa Bastos, 39, em Loures.

A Associação tem por objectivo a organização de congressos, seminários e afins, formação de voluntariado, pesquisa de doenças raras, estudos epidemiológicos, apoio domiciliário ao portador e família, parcerias internacionais.

Está conforme.

19 de Abril de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*, 3000055315

SOCIEDADE PORTUGUESA DE ATEROSCLOROSE

Constituição de associação

No dia 13 de Março de 1991, no 16.º Cartório Notarial e Lisboa, perante mim, licenciado Fernando Lopes Correia Semedo, notário, compareceram a outorgar:

1.º Prof. Dr. Polybio Serra e Silva, casado, natural da freguesia e concelho de Penacova, residente na Casa do Pinhal, Banhos Secos, Coimbra;

2.º Prof. Dr. João Francisco Martins Correia, solteiro, maior, natural da freguesia de Sé, concelho de Faro, residente na Rua de António Enes, 16, 5.º, C, em Lisboa;

3.º Prof. Dr. Manuel Francisco Oliveira Carrageta, viúvo, natural da freguesia de Santo Antão, concelho de Évora, residente na Rua da Beneficência, 203, 1.º, direito, em Lisboa;

4.º Prof. Dr. Virgílio Manuel Prego Durão, casado, natural da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, residente na Rua do Padre António Vieira, 9, 2.º, direito, em Lisboa;

5.º Prof. Dr. José Manuel Domingos Pereira Miguel, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Praça de Alvalade, 10, 1.º, em Lisboa;

6.º Prof. Dr. Francisco Fernando Rocha Gonçalves, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residente na Rua de Hintze Ribeiro, 199, Leça da Palmeira.

Pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, constituem a Associação, denominada Associação Portuguesa de Aterosclerose — S. P. A., com sede em Lisboa, na Rua do Padre António Vieira, 9, 2.º, direito; e

Que, a Associação rege-se pelos estatutos constantes do documento complementar anexo a esta escritura, que arquivo e cujo conteúdo eles outorgantes declararam conhecer e aceitar perfeitamente.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado em voz alta na presença simultânea dos outorgantes, pessoas cuja identidade veri-

fiquei, nos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 690618, de 11 de Março de 1987, 0212880, de 22 de Junho de 1981, 1331041, de 20 de Outubro de 1989, 65063, de 10 de Fevereiro de 1987, 2046369, de 15 de Maio de 1985 e 954810, de 9 de Novembro de 1987, do Centro de Identificação Civil e Criminal, depois de me ter sido exibido o certificado de admissibilidade emitido em 4 de Fevereiro de 1991, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, comprovativo de que a denominação da Associação não ser susceptível de confusão com a de outra já registada.

Documento complementar organizado nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Código do Notariado, que instrui a escritura outorgada no 16.º Cartório Notarial de Lisboa, em 13 de Março de 1991, lavrada a fl. 79, do livro de notas n.º 400-C.

CAPÍTULO I

Constituição, princípios fundamentais, fins e competência

SECÇÃO I

Da constituição

ARTIGO 1.º

A Sociedade Portuguesa de Aterosclerose (abreviadamente designada por S. P. A.), é uma Associação sem fins lucrativo e rege-se pelos presentes estatutos.

ARTIGO 2.º

Sede, âmbito e formas de representação

1 — O âmbito desta Associação é nacional e tem a sua sede provisória na Rua do Padre António Vieira, 9, 2.º, direito, 1000 Lisboa.

2 — Por proposta da direcção, a assembleia geral pode aprovar, sempre que o entenda necessário, secções ou outros processos de representação.

SECÇÃO II

Dos princípios fundamentais

ARTIGO 3.º

A S. P. A., tem por objectivo essencial, promover o estudo, investigação, prevenção e tratamento da arteriosclerose nos seus diferentes aspectos e manifestações clínicas, entendendo-se a aterosclerose como uma entidade nosológica polifactorial e multidisciplinar.

SECÇÃO III

ARTIGO 4.º

Competência

Para a prossecução dos seus fins a S. P. A., deve:

a) Organizar reuniões científicas para apresentação e discussão de trabalhos realizados no domínio do estudo da aterosclerose e áreas afins;

Exmo Senhor
Presidente da Direcção da Associação
Nacional Deficiências Mentais Raras
(Provisória) Rua Major Rosa Bastos,
n.º 39
2670-502 LOURES

V/Ref.

V/Com

N/Ref.
AS/SAIAJ
LX-LO-73/E

Data

ASSUNTO: IPSS/Registo

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, solicito a atenção de V. Ex.ª para o seguinte:

Foi efectuado o registo definitivo a que se refere a declaração anexa, remetida nesta data, à Imprensa Nacional, para efeitos de publicação no Diário da República.

Deverá aguardar a comunicação do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efectuado.

Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado.

Com os melhores cumprimentos.

A Subdirectora - Geral

M. S. S. S.
Assistente de Trabalho
(Assistente de Trabalho)

IA

DECLARAÇÃO

Declara-se que o documento anexo, composto de 21 folhas, por mim rubricadas e tendo apostado o selo branco desta Direcção - Geral, está conforme o original dos estatutos registados em 29-09-2003, no Livro nº. 2 das Instituições com Fins de Saúde sob o nº. 06/2003 a fls. 8 Verso e 9.

Direcção - Geral da Solidariedade e Segurança Social, em

A Assistente Administrativa Especialista



Maria Isabel Afonso

C.R.S.S. DE LISBOA
DIV. DE EQUIP. E SERV. DA ACCO. SOCIAL
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
O Funcionário

Fis. 110

2

ASSOCIAÇÃO

----- No dia doze de Abril de dois mil e dois, no Primeiro Cartório Notarial de Sintra, perante mim Celso dos Santos, seu notário, compareceram:-----

----- PRIMEIRO: PAULA CRISTINA DE BRITO CARDOSO DA COSTA, natural da freguesia e concelho [REDACTED], onde reside no lugar de [REDACTED], titular do B.I.n.º [REDACTED] 00, emitido em Lisboa, que outorga nas seguintes qualidades:-----

----- * em seu nome próprio;-----

----- * como procuradora de seu marido NÉLSON DE OLIVEIRA COSTA, natural da [REDACTED], e consigo residente;-----

----- * como procuradora de JOÃO EZEQUIEL RODRIGUES SERRANO, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] n Lisboa;-----

----- SEGUNDO: PEDRO MANUEL ANDRÉ DE CARVALHO DA FONSECA, casado, natural de Moçambique, residente na [REDACTED] em Lisboa, titular do [REDACTED] de [REDACTED], emitido em Lisboa;-----

----- TERCEIRO: NUNO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES GONÇALVES, casado, natural de Lisboa, da freguesia de S.Cristóvão e S.Lourenço, cidade onde reside [REDACTED] emitido em Lisboa;-----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
O Funcionário: *ES*

3
①

----- QUARTO: LUÍS MANUEL DE ALMEIDA NUNES, casado,
natural de Angola, residente na [redacted]
[redacted] em Lisboa, titular do [redacted] emitido
em Lisboa;

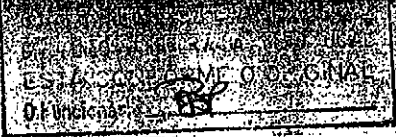
----- QUINTO: MARIA CARLOTA PRATA CÉSAR, solteira, maior,
natural de Moçambique, residente na [redacted]
[redacted] em Oeiras, titular do [redacted] emitido em
Oeiras;

----- SEXTO: SUSANA MARIA CORREIA CANDEIAS, casada,
natural da freguesia e concelho do [redacted]
[redacted] titular do B.I.nº.
[redacted] emitido em Lisboa;

----- SÉTIMO: LUÍS FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS,
solteiro, maior, natural de Lisboa, da freguesia dos [redacted]
onde reside n [redacted] titular
do [redacted] emitido em Lisboa;

----- OITAVO: ANA RUTE FERREIRA DA SILVA, solteira, maior,
natural da freguesia de S.Cristóvão e S.Lourenço, concelho de Lisboa,
residente na [redacted]
[redacted], Almada, titular do [redacted] emitido
em Lisboa;

----- NONO: PAULO MOREIRA DA COSTA, divorciado, natural
da freguesia de [redacted] titular do B.I. nº.
[redacted] emitido em Lisboa, e residente em
Lisboa, [redacted]



12
Fis. [Handwritten signature]

----- DÉCIMO: JOSÉ ANTÓNIO ANÍBAL DOS REIS PIRES,
caado, natural de Lisboa, da freguesia [redacted]
cidade once reside na [redacted], recta-
guarda, titular do [redacted] emitido em Lisboa;---

----- DÉCIMO PRIMEIRO: MARIA DA LUZ DOS PRAZERES
MONTEIRO DOS REIS PIRES, casado, natural da [redacted]
[redacted], cidade onde reside na [redacted]
[redacted], rectaguarda, titular do [redacted]
[redacted] emitido em Lisboa;-----

----- DÉCIMO SEGUNDO: JORGÉ JOAQUIM LOURENÇO, casa-
do, natural da freguesia [redacted] concelho de Sin-
tra, titular do [redacted] emitido em Lisboa e
residente na [redacted], Sintra;-----

----- DÉCIMO TERCEIRO: VERA CRISTINA DE MATOS LOU-
RENÇO, titular do [redacted], emitido em Lisboa,
que outorga em seu nome próprio e como procuradora de JOSÉ LUÍS
COSTA MARQUES FERREIRA, solteiros, maiores, ela natural da
freguesia de [redacted], concelho de Sintra, e ele da de [redacted]
[redacted] concelho de Lisboa e residentes, respectiva-
mente, n [redacted], Sintra e na [redacted]
[redacted] Lisboa.-----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus
referidos bilhetes de identidade.-----

----- DISSERAM OS OUTORGANTES:-----

----- Que pela presente escritura, nas qualidades em que outorgam -

ac abrigo do Decreto-Lei 119/83, de 25 de Fevereiro - constituem entre si e os representados Néilson, João Ezequiel e José Luís, uma associação de solidariedade social de âmbito nacional, nos termos seguintes:-----

----- * A associação denomina-se ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FIC ÊNCIAS MENTAIS E RARAS.-----

----- * O fim e sede da pessoa colectiva, a forma do seu funcionamento, a contribuição dos associados para o património social e as demais cláusulas estatutárias pelas quais ficará a reger-se vão exaradas em documento complementar, elaborado nos termos do artigo 64º. do Código do Notariado, que apresentaram e cujo conteúdo conhecem perfeitamente.-----

----- ASSIM O OUTORGARAM.-----

----- EXIBIRAM certificado de admissibilidade da denominação social datado de 01/02/2002.-----

----- ARQUIVO sob os nºs.10 a 13 os seguintes documentos:-----

----- a) três procurações dos representados;-----

----- b) o documento complementar com o articulado dos Estatutos.-----

----- Fiz aos outorgantes a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura.-----

[Handwritten signatures]
Luís Alberto Prato *[Signature]*

ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE ECONOMIA E SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
O Funcionário: EST

6
Els.
13
H

Susana Maria Correia Candeias

José Maria Correia dos Santos

As Rêas seguintes de lista

Antônio José de Almeida

— A. R. R. —

Francisco de Paula Soares Bastião Pereira

Jorge Joaquim Romão

Veias Cristina de Ramos Lourenço

Antônio José de Almeida

Conta registada sob o n.º 1067. 8